

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei do Municipal nº 3496, de 25 de abril de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Padrão de vencimento dos seguintes Cargos de Provimento Efetivo, constante na Lei Municipal nº933/91:

Cargos	Padrão atual	Valor atual	Novo Padrão	Valor Novo	Porcentagem
			(classe A)	(Classe A)	
Recepcionista	III	R\$ 649,50	VII	R\$ 950,44	46,334%
Zelador da	III	R\$ 649,50	VII	R\$ 950,44	46,334%
Praça					

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.
- **Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

Gilson De Carli Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração